



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 013/2024

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.**

Ao cumprimentar Vossas Excelências, na oportunidade, vimos apresentar para deliberação legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AOS COLABORADORES NO CONCURSO PÚBLICO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A reivindicação que ora se apresenta é uma decorrência da realização do Concurso Público 2024, sob a execução da empresa Legalle Concursos, vez que compete ao Município disponibilizar a estrutura física e o aparato necessário para a aplicação das provas escritas e das provas práticas, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2024, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 126/2023.

Assim, para dar atendimento a esse encargo contratual cabe ao Município disponibilizar o local e o pessoal designado para a aplicação das provas, compreendendo, além da comissão organizadora, os fiscais de sala e volante, portaria, logística e limpeza, o que se estima em torno de cinquenta servidores para ambas as provas, escrita e prática.

O valor ofertado será de duzentos Reais (R\$ 200,00) por turno de atividade desenvolvida pelo servidor e o elemento de despesa será alocado junto a Secretaria Municipal de Administração.

Em linha final, pelo exposto, encarecemos as senhoras e aos senhores vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, EM 09 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI N° 013/2024

Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro aos colaboradores no Concurso Público 2024 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro aos colaboradores designados para as atividades de organização e aplicação das provas escritas e práticas do Concurso Público 2024, sob a execução da empresa Legalle Concursos, destinado a custear suas despesas de alimentação e locomoção.

§ 1º. Integra o rol de colaboradores os servidores municipais designados por ato oficial do Executivo como comissão organizadora, fiscal de sala, fiscal volante, portaria, logística e limpeza, dentre outras atividades correlatas.

§ 2º. O auxílio será concedido sob a forma de pecúnia, no valor correspondente a duzentos Reais (R\$ 200,00) para cada turno de atividade desenvolvida pelo colaborador.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação constante da Lei Orçamentária Anual, editada pela Lei Municipal nº 3.518, de 27 de dezembro de 2023:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – Supervisão e Coordenação Administrativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – Administração e Modernização Administrativa

(60) 3.3.90.93.00.00.00 0.500 – Indenizações e Restituições

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI EM 09 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.